PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 21.477, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 E 22.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º das Leis Municipais nºs 21.477, de 06 de janeiro de 2022 e 22.032, de 18 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua Nova Olinda, nº 129, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,90 metros da Av. Cristo Rei e 90,05 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Nova Olinda, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Maria Lindomar Paz Valente e Rosinete Rego dos Santos (Lote: 0010), medindo 29,60 metros; a Leste, com Maria Arlete Pena dos Santos (Lote nº 0080), medindo 09,65 metros; e ao Sul, com Maria Iranilde Batista Carvalho (Lote nº 0320), medindo 29,75 metros, e com uma área total de 300,85m²***", em favor de MARIA DIVA ROSÁRIO VITOR, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0918/2019 -SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 21.477, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 24 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.24 17:54:22 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivos das Leis Municipais nº 21.477, de 06 de janeiro de 2022 e 22.032, de 18 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos das Leis Municipais nºs 21.477, de 06 de janeiro de 2022 e 22.032, de 18 de dezembro de 2023, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente aos Limites e Confrontações da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o limites e confrontações: ***"Rua Nova Olinda, nº 129, entre Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,00 metros da Av. Cristo Rei e 90,75 metros da Av. São João)..."***.

Sendo o correto: ***"Rua Nova Olinda, nº 129, entre Av. Cristo Rei e Av. São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,90 metros da Av. Cristo Rei e 90,05 metros da Av. São João)..."***, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 24 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.24 17:54:44 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém